

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1239/2023  
SEI N.º 1260.01.0136175/2022-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 732, de 24 de agosto de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Carmo do Paranaíba, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

<b>Estabelecimento de Ensino</b>	<b>Endereço</b>
Escola Municipal Antônio Rodrigues Carolino	Fazenda Lagoa do São Bento
Escola Municipal Braz Dominguez de Araújo	Fazenda Bravinhos

SRE – Patos de Minas

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 26/08/2023